



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Tibério Fausto,
426, Centro - Pindaí -
BA

Telefone



77 3667-2245

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 17:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2024 LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL RESIDENCIAL, SITUADO NO POVOADO DA TABUA, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE 01 (UMA) UNIDADE DE ENSINO, PERTENCENTE, POR EXTENSÃO, À ESCOLA MUNICIPAL JOANA MARIA DE JESUS
- HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2024 LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL RESIDENCIAL, SITUADO NO POVOADO DA TABUA, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE 01 (UMA) UNIDADE DE ENSINO, PERTENCENTE, POR EXTENSÃO, À ESCOLA MUNICIPAL JOANA MARIA DE JESUS
- RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2024 LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL RESIDENCIAL, SITUADO NO POVOADO DA TABUA, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE 01 (UMA) UNIDADE DE ENSINO, PERTENCENTE, POR EXTENSÃO, À ESCOLA MUNICIPAL JOANA MARIA DE JESUS
- RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2024 LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL RESIDENCIAL, SITUADO NO POVOADO DA TABUA, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE 01 (UMA) UNIDADE DE ENSINO, PERTENCENTE, POR EXTENSÃO, À ESCOLA MUNICIPAL JOANA MARIA DE JESUS
- RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2024 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA JURÍDICA RELATIVA AO DIREITO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, ABRANGENDO EMISSÕES DE PARECERES EM MATÉRIA ADMINISTRATIVA A ANÁLISE DE EDITAIS DE LICITAÇÃO; ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS E JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA, TENDO POR OBJETO OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS POR ESTE MUNICÍPIO DEFLAGRADOS, EM QUALQUER INSTÂNCIA E TRIBUNAL; ACOMPANHAMENTO DA MANUTENÇÃO DA REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS E OBRIGAÇÕES FISCAIS FEDERAIS (NÃO PREVIDENCIÁRIOS); OBTENÇÃO E MANUTENÇÃO DA REGULARIDADE DO CONTRATANTE PERANTE O CAUC/SIAFI E SICON E ASSESSORIA CONSULTIVA E PROPOSITURA DE AÇÕES JUDICIAIS NO ÂMBITO FEDERAL PARA A GARANTIA DO RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO DE N.º 096/2024- HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2024 LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL RESIDENCIAL, SITUADO NO POVOADO DA TABUA, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE 01 (UMA) UNIDADE DE ENSINO, PERTENCENTE, POR EXTENSÃO, À ESCOLA MUNICIPAL JOANA MARIA DE JESUS
- EXTRATO DE CONTRATO N.º 095/2024- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2024 LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL RESIDENCIAL, SITUADO NO POVOADO DA TABUA, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE 01 (UMA) UNIDADE DE ENSINO, PERTENCENTE, POR EXTENSÃO, À ESCOLA MUNICIPAL JOANA MARIA DE JESUS
- EXTRATO DE TERMO 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO- SRP-



048/2023

- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N.º018/2024
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º098/2023

OUTROS DOCUMENTOS

- TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245 – CEP: 46.360-000

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2024

O Prefeito Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro no artigo 72 e 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2024** cujo objeto é a *locação de 01 (um) imóvel residencial, situado no Povoado da Tabua, zona rural deste município, destinado à instalação e funcionamento de 01 (uma) unidade de ensino, pertencente, por extensão, à Escola Municipal Joana Maria de Jesus*, em favor da pessoa física **MAURINA RODRIGUES PEREIRA SANTOS**, portadora do **CPF/MF N.º 247.244.958-55**. Valor Global Mensal de **R\$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais)**, ora homologado. Procedam-se as formalidades legais.

Pindaí, Estado da Bahia, em 24 de julho de 2024.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA

Prefeito Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245 – CEP: 46.360-000

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2024

O Prefeito Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro no artigo 72 e 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2024** cujo objeto é a *locação de 01 (um) imóvel residencial, situado no Povoado da Tabua, zona rural deste município, destinado à instalação e funcionamento de 01 (uma) unidade de ensino, pertencente, por extensão, à Escola Municipal Joana Maria de Jesus*, em favor da pessoa física **MAURO PEREIRA DA SILVA**, portador do CPF/MF N.º 036.379.246-50. Valor Global Mensal de **R\$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais)**, ora homologado. Procedam-se as formalidades legais.

Pindaí, Estado da Bahia, em 25 de julho de 2024.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA

Prefeito Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 72 e 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à **locação de 01 (um) imóvel residencial, situado no Povoado da Tabua, zona rural deste município, destinado à instalação e funcionamento de 01 (uma) unidade de ensino, pertencente, por extensão, à Escola Municipal Joana Maria de Jesus**, em favor da pessoa física **MAURO PEREIRA DA SILVA**, portador do CPF/MF N.º 036.379.246-50. Valor Global Mensal de **R\$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais)**, ora ratificado. Pindaí, Estado da Bahia, em 24 de julho de 2024. JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA – Prefeito Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 72 e 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à **locação de 01 (um) imóvel residencial, situado no Povoado da Tabua, zona rural deste município, destinado à instalação e funcionamento de 01 (uma) unidade de ensino, pertencente, por extensão, à Escola Municipal Joana Maria de Jesus**, em favor da pessoa física **MAURINA RODRIGUES PEREIRA SANTOS**, portadora do CPF/MF N.º 247.244.958-55. Valor Global Mensal de R\$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais), ora ratificado. Pindaí, Estado da Bahia, em 23 de julho de 2024. JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA – Prefeito Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 72 e 74, inciso III, alínea c, da Lei Federal nº 14.133/2021, ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à ***contratação de serviços técnicos especializados em consultoria jurídica relativa ao direito Administrativo Municipal e Procedimentos Licitatórios, abrangendo Emissões de pareceres em matéria Administrativa a análise de editais de licitação; Acompanhamento de processos judiciais e junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e Tribunal de Contas do Estado da Bahia, tendo por objeto os procedimentos licitatórios por este Município deflagrados, em qualquer instância e Tribunal; Acompanhamento da manutenção da regularidade relativa aos tributos e obrigações fiscais federais (não previdenciários); obtenção e manutenção da regularidade do contratante perante o CAUC/SIAFI e SICON e assessoria consultiva e propositura de ações judiciais no âmbito federal para a garantia do recebimento de transferências voluntárias***, em favor da pessoa jurídica REZENDE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 05.579.710/0001-31. Valor Global Mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), ora ratificado. Pindaí, Estado da Bahia, em 30 de julho de 2024. JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA – Prefeito Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

CONTRATO Nº. 096/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO. N.º 156/2024.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINDAÍ.
CONTRATADO: MAURO PEREIRA DA SILVA OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel
residencial, situado no Povoado da Tabua, zona rural deste município, destinado à
instalação e funcionamento de 01 (uma) unidade de ensino, pertencente, por
extensão, à Escola Municipal Joana Maria de Jesus. VALOR GLOBAL MENSAL: R\$ 935,00
(novecentos e trinta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA:
04.004 ATIVIDADE/PROJETO: 2098 – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00 VIGÊNCIA:
31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 25/07/2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

CONTRATO N.º. **095/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO. N.º **155/2024**.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º **031/2024** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**.
CONTRATADO: **MAURINA RODRIGUES PEREIRA SANTOS** OBJETO: **Locação de 01 (um)**
imóvel residencial, situado no Povoado da Tabua, zona rural deste município,
destinado à instalação e funcionamento de 01 (uma) unidade de ensino, pertencente,
por extensão, à Escola Municipal Joana Maria de Jesus. VALOR GLOBAL MENSAL: R\$
935,00 (novecentos e trinta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE
GESTORA: 04.004 ATIVIDADE/PROJETO: 2098 – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00
VIGÊNCIA: 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 24/07/2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001

Processo Administrativo n.º **547/2023** - Pregão Eletrônico do Sistema de Registro De Preços n.º **048/2023** - Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços - CONTRATANTE: **PREFEITURA DE PINDAÍ**
CONTRATADA: **PIROMINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA**. OBJETO: *O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) o QUANTITATIVO do Lote Único, contido na Ata de Registro de Preços, com base no § 1º do art. 65 da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores.*
Valor global: **R\$ 60.330,50** (sessenta mil, trezentos e trinta reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **02.004.00 - 02.03.00**. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **2117 - 2017**. ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.30.00 - 33.90.39.00** - Data da assinatura: **29/07/2024**.

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001

Processo Administrativo n.º **007/2024** – Concorrência Eletrônica n.º **002/2024** – Contrato Administrativo nº **018/2024** - CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ** CONTRATADA: **SANGIL TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS LTDA**. OBJETO: *O objetivo do presente Termo Aditivo é o acréscimo de 20,47% ao valor do Contrato Original, considerando as alterações a planilha orçamentária inicial com fundamento no art. 124, II, d, da Lei Federal n.º 14.133/21.* Valor global acrescido: **R\$ 91.869,28 (noventa e um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **09.010.00**. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **1195**. ELEMENTO DE DESPESA: **44.90.51.00** - Data da assinatura: **29/07/2024**.

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 003 ao Contrato de Locação nº 098/2022 - Dispensa de Licitação nº 045/2022. Processo Administrativo nº 460/2022. Locatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Locador: LUCIANA DIAS GOES DOS SANTOS. OBJETO: *O objetivo do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo contido na Cláusula Segunda do Contrato Original, tendo duração a partir de 13/07/2024 até 31/12/2024, com fulcro no Inciso II do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.* DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.005.00. PROJETO/ATIVIDADE: 2070. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00. Vigência: 06 (seis) meses. Data da assinatura: 11/07/2024.

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

ATO DE REVOGAÇÃO DE PUBLICIDADE

O **Prefeito Municipal de Pindaí**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, torna público para conhecimento de todos que revoga a publicação das páginas 69,71, divulgada no Diário Oficial do Município no dia 25 de julho de 2024, Ano IX, Edição N.º 1515 tendo em vista a verificação de inconsistências nas informações ali transcritas.

Pindaí, 30 de julho de 2024.

João Evangelista Veiga Pereira
PREFEITO MUNICIPAL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3421-11EC-AB40-01B9-3E12> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3421-11EC-AB40-01B9-3E12



Hash do Documento

f5cf33c74be347317a93add0cec96a02d7a18c2294203a1a53c0e0e2c8dcb969

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/07/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 30/07/2024 13:00 UTC-03:00